LEI COMPLEMENTAR N.º 65 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Certifico para os devidos fins que este Ato foi publicado no saguão da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista nesta data.
São Sebastião da Bela Vista, em 18 de Abril de 2017
Encarregado(a) de publicações

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E ATRIBUÍÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR AMBIENTALISTA CONSTANTE NO ANEXO DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Augusto Hart Ferreira, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso III do artigo 70, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica criado o cargo efetivo de Professor Ambientalista, constante no Anexo I.

Art. 2º. – Fica regulamentado o Anexo I da Lei Complementar nº 002 de 20 de Março de 2.017.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

São Sebastião da Bela Vista – MG, 01 de abril de 2017.

Augusto Hart Ferreira
- Prefeito Municipal –

ANEXO I da Lei Complementar nº 65 de 18 de abril de 2.017:

Cargo: Professor Ambientalista

Grupo de Atividades V - Indústria, Comércio, Meio Ambiente, Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável.

Requisito para provimento: Licenciatura em Biologia e/ou Pedagogia com Especialização e/ou extensão em Educação Ambiental e Capacidade de Liderança e Organização e Planejamento.

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público.

Jornada de Trabalho: 16 horas semanais

Remuneração: R$ 1.002,80

Descrição Sintética: Realizar a atividades pedagógicas voltadas às áreas de educação e formação ambiental, conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; em especial no preparo de Oficinas de Educação Ambiental, desenvolver atividades de ensino, planejamento e coordenação na implantação de projetos educacionais para as instituições de Ensino Municipal.

Atribuições Típicas:

- organizar e executar tarefas ligadas à educação ambiental nas escolas do Município;
- orientar os alunos sobre como empreender ações para a preservação do ambiente;
-organizar Oficinas de Educação Ambiental para incentivar a reflexão, discussão e ação interativas com informações e conceitos sobre mudança em favor de estilos de vida sustentáveis;
- trabalhar o conhecimento da comunidade escolar para que construam valores mais sustentáveis, incentivando a prática de brincadeiras, hábitos e atitudes muito mais saudáveis e sustentáveis;
- executar outras atividades afins com sua área de competência.

Augusto Hart Ferreira
- Prefeito Municipal -